



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 671/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 16 de Maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 498/2017-CMV**

Vereador Jose Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko

Processo administrativo nº 6.800/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Quais medidas estão sendo tomadas pela Prefeitura Municipal, a fim de coibir a prática de comércio ambulante irregular?
- 2) Em caso de resposta afirmativa, quais medidas foram tomadas até o momento?

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, foi realizado o mapeamento de todo o Município, a fim de catalogar todo o trabalho ambulante regular e irregular. Neste sentido, apurou-se que o Município possui 116 ambulantes regularizados, 15 necessitam de correções e adequações e 22 ambulantes exerciam o comércio irregularmente, sem licença.

A área técnica da Secretaria da Fazenda dispõe de 06 fiscais, dos quais 04 trabalham em regime de plantão, e são responsáveis por coibir o comércio ambulante, inclusive aos finais de semana.

Os dados atualizados com este mapeamento estão sendo disponibilizados ao Grupo de Trabalho de Comércio Ambulante para realização de estudos relativos ao tema. Quanto aos ambulantes irregulares, alguns tiveram suas mercadorias apreendidas por serem reincidentes, outros receberam multa.

- 3) Quantos pedidos de inscrição para comércio ambulante foram feitos em 2016? Quantos foram concedidos?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Segundo a área técnica, houve uma licença para comércio ambulante deferida pelo Chefe do Executivo no exercício de 2016, não sendo possível quantificar o número de solicitações.

4) Está previsto o deferimento de novas inscrições para o comércio ambulante?

Resposta: Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

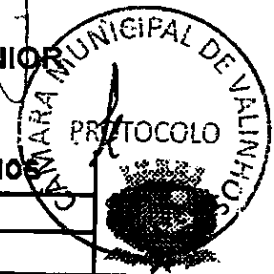
Outrossim, informa a Secretaria da Fazenda que no momento não existe previsão legal para concessão de novas inscrições.

Finalmente é oportuno informar que, através do decreto nº 8.497/2013 foi criado o Grupo de Trabalho do Comercio Ambulante no Município, cuja composição foi alterado através do Decreto nº 9.484/2017; a finalidade do grupo é a realização dos estudos relativos ao comércio ambulante no Município, inclusive o aprimoramento da legislação relativa ao tema.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO 00983/2017	Data/Hora Protocolo: 17/05/2017 17:05
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 498/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre o comércio ambulante no Município.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(1.191.071107)